



OFICIAL

Jornal Oficial do Município de Cordeirópolis - SP

Ano 18 - Sexta-feira, 4 de agosto de 2023 - Nº 1507 - Distribuição Gratuita



FAINSP

FACULDADE DO INTERIOR DE SÃO PAULO



PREFEITURA MUNICIPAL DE
CORDEIRÓPOLIS

120 BOLSAS DE ESTUDO

até 80%

INSCRIÇÕES ATÉ 18/08



CURSOS:

ADMINISTRAÇÃO - ED. FÍSICA - ENFERMAGEM
LOGÍSTICA - NUTRIÇÃO - PEDAGOGIA - TEOLOGIA

LOCAL: Secretaria de Educação: (19)99751- 2740

Levar cópia de documento com foto, título de eleitor ou
carteira profissional, histórico escolar
e certidão de reservista

www.cordeiropolis.sp.gov.br

ATOS DO PODER EXECUTIVO**Decreto nº 6.722 de 24 de julho de 2023**

Dispõe sobre a revogação na íntegra do Decreto nº 6.431, de 22.09.2021, conforme especifica

José Adinan Ortolan, Prefeito Municipal de Cordeirópolis, no uso de suas prerrogativas legais, em conformidade com a Lei Orgânica do Município, e demais disposições aplicáveis; e,

Considerando o solicitado pelo Sr. Valmir Sanches - Coordenador de Programas Urbanísticos - Secretaria Municipal de Obras e Planejamento.

D e c r e t a

Art. 1º - Fica revogado na íntegra o Decreto nº 6.431, de 22 de setembro de 2021, que dispõe sobre autorização para o uso de terceiro, de área pública municipal, conforme específica e da providências correlatas.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Cordeirópolis, aos 24 de julho de 2023, 125 do Distrito e 76 do Município.

José Adinan Ortolan
Prefeito Municipal de Cordeirópolis

Registrado e arquivado na Secretaria Municipal de Justiça e Cidadania, em 24 de julho de 2023.

Sandra Cristina dos Santos
Secretária Municipal de Justiça e Cidadania

Portaria nº 12.444 de 27 de julho de 2023

Dispõe sobre inclusão e exclusão do nome de membros do Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional - COMSEA, conforme específica.

José Adinan Ortolan - Prefeito Municipal de Cordeirópolis, no uso de suas prerrogativas legais, em conformidade com a Lei Orgânica do Município e demais disposições aplicáveis; e,

Considerando o disposto nos Ofícios nº 085/2023; 086/2023; 087/2023; e, 088/2023, respectivamente datados de 26 de julho de 2023, do Espaço dos Conselhos - Secretaria Municipal de Justiça e Cidadania.

R e s o l v e

Art. 1º - Fica a contar de 27 de julho de 2023, incluído o nome de Lucia Helena Bassinelo (Suplente), como representante da Associação Cordeirópolisense de Apoio aos Portadores de Câncer - ACORAC e a exclusão do nome de Lourdes Aparecida Boteon Pio (Suplente), no Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional - COMSEA (Vide Decreto nº 6.432, de 27.09.2021).

Art. 2º - Fica a contar de 27 de julho de 2023, incluído o nome de Laleska dos Santos (Suplente), como representante da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico Sustentável e a exclusão do nome de Ricardo Luiz Poli (Suplente), no Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional - COMSEA (Vide Decreto nº 6.432, de 27.09.2021).

Art. 3º - Fica a contar de 27 de julho de 2023, incluído o nome de Solange Aparecida da Silva (Suplente), como representante da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e a exclusão do nome de Laleska dos Santos (Suplente), no Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional - COMSEA (Vide Decreto nº 6.432, de 27.09.2021).

Art. 4º - Fica a contar de 27 de julho de 2023, incluído os nomes de Claudineia Bocato Schmidt (Titular) e Carolina Vito Brave (Suplente) como representantes da Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais - APAE de Cordeirópolis e a exclusão dos nomes de Shirley Aparecida Ventura Vitto (Titular) e Fernanda Trambaioli Zambarda (Suplente) no Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional - COMSEA (Vide Decreto nº 6.432, de 27.09.2021).

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Cordeirópolis, aos 27 de julho de 2023, 125 do Distrito e 76 do Município.

José Adinan Ortolan
Prefeito Municipal de Cordeirópolis

Registrada e arquivada na Secretaria Municipal de Justiça e Cidadania, em 27 de julho de 2023.

Sandra Cristina dos Santos
Secretária Municipal de Justiça e Cidadania

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

EDITAL DE INSCRIÇÃO PARA O PROGRAMA MUNICIPAL DE CONCESSÃO DE BOLSAS DE ESTUDOS PARA RESIDENTES OU QUE TRABALHAM NO MUNICÍPIO DE CORDEIRÓPOLIS, MATRICULADOS EM INSTITUIÇÃO DE ENSINO SUPERIOR LOCALIZADA NO MUNICÍPIO.

1. DO PROGRAMA

O programa, instituído através da Lei nº 3.030 de 17 de Janeiro de 2017 e alterações, Lei nº 3.286 de 03 de Junho de 2022, tem como objetivo incentivar e viabilizar a participação de estudantes residentes ou que trabalham no município de Cordeirópolis-SP por meio da destinação de recursos financeiros para custeio parcial das despesas decorrentes das mensalidades do ensino superior, desde que não beneficiários de qualquer outra espécie de bolsa de estudos e aprovados em processo seletivo realizado pela instituição de ensino superior vencedora do Processo Licitatório autorizado pela Lei Municipal nº 3.181, de 22 de Abril de 2020, que prevê exclusividade na concessão de bolsas durante o período de contrato.

2. DOS CURSOS E BOLSAS

2.1. As bolsas de estudos concedidas serão de até 80% (oitenta por cento) do valor das mensalidades regulares da Instituição de Ensino, calculado sobre o valor a ser pago até a data do vencimento da mensalidade e considerados os reajustes previstos para alunos adimplentes, conforme duração regular dos cursos referidos no subitem 2.2. e conveniados com a instituição de Ensino Superior.

2.2. Serão oferecidas, no total, 120 bolsas de estudos para cursos de graduação, distribuídas conforme segue:

Ingresso regular:

- Enfermagem - 30 vagas;
- Nutrição - 30 vagas;
- Pedagogia - 30 vagas.

Vagas remanescentes (total de 30 vagas):

- Administração;
- Educação Física (Bacharelado ou Licenciatura);
- Logística;
- Teologia.

3. DOS CANDIDATOS

JORNAL OFICIAL

do Município de Cordeirópolis - SP

EXPEDIENTE

email: jornal.oficial@cordeirópolis.sp.gov.br

Produzido por: Assessoria de Imprensa de Cordeirópolis
Jornalista Responsável: Denis Euripedes de Oliveira Suidedos - MTB: 0071498/SP
Diagramação: Sócrates Bolorino
Impressão: Empresa J. J. Regional Ltda.
Composição: Poder Executivo, Legislativo e Judiciário: Autarquias Municipais, Entidades Assistenciais

Tiragem - 1000 exemplares / Custo desta Edição: R\$ 621,80
 O jornal oficial do município é o órgão de divulgação da administração municipal instituído pela Lei 2274 de 11 de Agosto de 2005, com suas posteriores alterações.

Paço Municipal Antônio Thirion - Praça Francisco Orlando Stocco, 35, Centro - CEP 13490-000 - Cordeirópolis - SP

www.cordeirópolis.sp.gov.br

O JORNAL OFICIAL

do Município de Cordeirópolis - SP

INFORMA:

O conteúdo das publicação do Jornal Oficial de Cordeirópolis
**É DE INTEIRA RESPONSABILIDADE DAS
 SECRETARIAS, AUTARQUIAS E DO LEGISLATIVO.**

Cada órgão envia os documentos correspondentes prontos para a publicação.
 Cabe ao Jornal Oficial apenas diagramar e organizar os documentos.

email: jornal.oficial@cordeirópolis.sp.gov.br

3.1. O candidato interessado na obtenção de bolsa de estudos deverá manifestar interesse junto à Secretaria Municipal de Educação, localizada à Rua Toledo de Barros, nº 115, no Centro de Cordeirópolis, entre os dias 07 e 18 de agosto de 2023, de segunda a sexta-feira, no horário das 8h às 17h.

3.2. Para concorrer à bolsa de estudos deverá o candidato:

3.2.1. Ser aprovado em processo seletivo realizado no segundo semestre de 2023, pela Instituição vencedora do Processo Licitatório autorizado pela Lei Municipal nº 3.181, de 22 de abril de 2022, em um dos seguintes cursos: Administração, Educação Física (Bacharelado ou Licenciatura), Enfermagem, Logística, Nutrição, Teologia ou Pedagogia.

3.2.2. Ter, no mínimo, 01 (um) ano de domicílio ou de registro de trabalho em Cordeirópolis, devidamente comprovados através de documentação.

4. DA SELEÇÃO DE BOLSAS

4.1. A seleção dos candidatos dar-se-á mediante análise de histórico escolar do Ensino Médio, a ser apresentado no ato da matrícula.

4.2. O resultado da seleção será publicado no mural da Secretaria Municipal de Educação.

5. DA DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA

5.1. O candidato deverá apresentar na Secretaria Municipal de Educação, no ato da manifestação de interesse a concorrer à bolsa de estudos, comprovação do tempo de residência no município, conforme subitem 3.2.2. do presente Edital, juntamente com os seguintes documentos: Documento de identidade (RG), CPF, Título Eleitoral, Histórico Escolar e Certificado de Conclusão do Ensino Médio, Foto 3x4 e Certificado Militar.

5.1.1. Para a referida comprovação de residência ou trabalho, o candidato deverá apresentar título de eleitor com domicílio eleitoral em Cordeirópolis ou registro em Carteira Profissional do cargo que ocupa, obrigatoriamente, em empresas alocadas no município.

5.1.2. Caso não possua os referidos documentos comprobatórios, a Secretaria Municipal de Educação poderá exigir documentos e realizar diligências necessárias para a comprovação da residência ou de trabalho no município.

5.1.3. Não serão aceitas inscrições de candidatos que apresentarem parcialmente os documentos solicitados.

5.2. O candidato selecionado, caso ainda não possua, deverá abrir conta corrente na agência do Banco Santander localizada no município de Cordeirópolis, cujos dados devem ser informados à Secretaria Municipal de Educação, para o recebimento do valor da referida bolsa de estudos.

6. DA MANUTENÇÃO DAS BOLSAS

6.1. Os alunos beneficiados com este programa que não obtiverem aprovação de, no mínimo, 70% (setenta por cento) das disciplinas cursadas e frequência menor que 75% (setenta e cinco por cento) no semestre, terão suas Bolsas de Estudos canceladas sem prejuízos da continuidade dos estudos desde que com seus recursos próprios, exceto os casos comprovados de alunos acometidos de doenças, acidentes involuntários ou atingidos por situações oriundas de casos fortuitos ou de força maior devidamente comprovados.

6.2. Os benefícios poderão ser cancelados, a qualquer tempo, a pedido do aluno, ou de ofício da Comissão para os casos comprovados de: fraude ou outro vício qualquer utilizado para sua obtenção, não renovação de matrícula, desistência ou transferência para outra instituição de ensino superior.

6.3. A Prefeitura Municipal efetuará o repasse do valor estabelecido em conta corrente do aluno na data anterior ao vencimento da mensalidade.

6.4. O aluno se obriga a encaminhar mensalmente o comprovante de boleto quitado da mensalidade até o 5º dia útil após o vencimento, sob pena de interrupção imediata do repasse até a devida regularização do débito.

7. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

7.1. A qualquer momento do período de concessão de bolsas poderão ser realizadas diligências, especialmente em caso de denúncias fundamentadas sobre a veracidade das informações prestadas pelos candidatos.

Cordeirópolis, 04 de Agosto de 2023.

Angelita Meneghin Ortolan
Secretária Municipal de Educação

ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA., inscrita no CNPJ sob nº 64.141.708/0001-45, com a proposta de R\$ 289.593,44 (Duzentos e oitenta e nove mil, quinhentos e noventa e três reais e quarenta e quatro centavos), com condições de pagamento realizado no prazo de até 30 (trinta) dias corridos, contados da expedição do Atestado de Recebimento dos Serviços/Medicação, com base nos serviços efetivamente executados e medidos, na sua totalidade, de acordo com a planilha orçamentária e o cronograma físico e financeiro apresentado pela contratada, mediante apresentação de nota fiscal. Dessa forma, fica **HOMOLOGADO** e **ADJUDICADO** o objeto desta licitação a empresa R. MALUF ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA..

Cordeirópolis, 04 de Agosto de 2023.

JOSÉ ADINAN ORTOLAN
PREFEITO MUNICIPAL

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DA TOMADA DE PREÇOS Nº 01/2023

Objeto: “Instalação de Iluminação Pública na Estrada Carmello Fior - COR 010”

José Adinan Ortolan, usando das atribuições inerentes à qualidade de Prefeito Municipal, nos moldes do que estabelece o inciso VI, do artigo 43, combinado com o inciso VII, do artigo 38, da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações, **HOMOLOGA** a decisão da COMPAJUL – Comissão Permanente de Abertura e Julgamento da Tomada de Preços nº 01/2023, pelo critério de menor preço global, classificando como vencedora a empresa RIZEL INSTALAÇÕES ELÉTRICAS LTDA., inscrita no CNPJ sob nº 00.593.917/0001-47, com a proposta de R\$ 793.309,49 (Setecentos e noventa e três mil, trezentos e nove reais e quarenta e nove centavos), com condições de pagamento realizado no prazo de até 30 (trinta) dias corridos, contados da expedição do Atestado de Recebimento dos Serviços/Medicação, com base nos serviços efetivamente executados e medidos, na sua totalidade, de acordo com a planilha orçamentária e o cronograma físico e financeiro apresentado pela contratada, mediante apresentação de nota fiscal. Dessa forma, fica **HOMOLOGADO** e **ADJUDICADO** o objeto desta licitação a empresa RIZEL INSTALAÇÕES ELÉTRICAS LTDA..

Cordeirópolis, 04 de Agosto de 2023.

JOSÉ ADINAN ORTOLAN
PREFEITO MUNICIPAL

EXTRATO DE CONTRATOS

Termo de Concessão nº 045/2023

Data: 07 de junho de 2023

Licitação: Concorrência nº 03/2023

Objeto: “O Chamamento Público para Credenciamento de Escolas Privadas de Educação Infantil, regularmente constituídas, interessadas em se habilitar para firmar, com a Secretaria Municipal de Educação, TERMO DE CONCESSÃO para o oferecimento de Auxílio Creches mensais, objetivando atender crianças de 0 (zero) a 3 (três) anos, na primeira etapa da Educação Básica, em período integral das 6:30h até as 17:30h, de segunda a sexta-feira”.

Contratada: A.A.P.R.A. SISTEMA DE ENSINO S/S LTDA ME

Processo Administrativo nº 248/2023

Termo de Adesão ao Credenciamento nº 047/2023

Data: 10 de julho de 2023

Licitação: Chamamento Público nº 02/2023

Objeto: “O presente TERMO DE CREDENCIAMENTO tem por objeto, conforme determinada a Lei Complementar 276/2019, que o CREDENCIADO, ofereça imóveis para atendimento ao Programa Meu Pedaco de Chão, e o PARCEIRO PÚBLICO, subsidiará o valor de R\$ 10.000,00 (dez mil reais) na compra do imóvel, mediante lista de contemplados divulgada no diário oficial e mídias sociais, que se realizará por meio do estabelecimento de vínculo de cooperação entre as partes”.

Contratada: CBÉ CONSTRUTORA E EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA

Processo Administrativo nº 892/2023

Termo de Adesão ao Credenciamento nº 048/2023

Data: 10 de julho de 2023

Licitação: Chamamento Público nº 02/2023

Objeto: “O presente TERMO DE CREDENCIAMENTO tem por objeto, conforme determinada a Lei Complementar 276/2019, que o CREDENCIADO, ofereça imóveis para atendimento ao Programa Meu Pedaco de Chão, e o PARCEIRO PÚBLICO, subsidiará o valor de R\$ 10.000,00 (dez mil reais) na compra do imóvel, mediante lista de contemplados divulgada no diário oficial e mídias sociais, que se realizará por meio do estabelecimento de vínculo de cooperação entre as partes”.

Contratada: Paraty Loteamentos Ltda

Processo Administrativo nº 892/2023

Contrato nº 046/2023

Data: 10 de julho de 2023

Licitação: Pregão Presencial nº 01/2023

Objeto: “Contratação de Empresa para implantação, operação assistida, suporte e manutenção de sistema para gestão do cadastro multifinalitário do município, composta por bens e serviços, composta por bens e serviços, conforme especificações detalhadas no presente termo de referência e anexos”.

Contratada: MITRA ACESSO EM REDE E TECNOLOGIA DE INFORMAÇÃO MUNICIPAL

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DA TOMADA DE PREÇOS Nº 04/2023

Objeto: “Reforma e Ampliação da ESF Jardim Eldorado – Americo Bertão”

José Adinan Ortolan, usando das atribuições inerentes à qualidade de Prefeito Municipal, nos moldes do que estabelece o inciso VI, do artigo 43, combinado com o inciso VII, do artigo 38, da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações, **HOMOLOGA** a decisão da COMPAJUL – Comissão Permanente de Abertura e Julgamento da Tomada de Preços nº 04/2023, pelo critério de menor preço global, classificando como vencedora a empresa R. MALUF

Valor Global: R\$ 3.056.797,00
 Prazo de Vigência: 24 (vinte e quatro) meses.
 Processo Administrativo nº 8967/2022

Termo de Aditamento de Valor nº 109/2023 ao Contrato nº 017/2021

Data: 04 de julho de 2023
 Objeto: "Contratação de empresa para prestação de serviços de IMPRESSÃO GRÁFICA DO JORNAL OFICIAL do Município de Cordeirópolis."
 Contratada: Empresa JJ Regional Ltda
 Valor do Aditamento: R\$ 22.400,00
 Processo Mãe nº 1848/2021
 Processo Administrativo nº 8210/2023

Termo de Prorrogação de Prazo nº 110/2023 ao Contrato nº 022/2021

Data: 07 de julho de 2023
 Objeto: "Contratação de empresa de engenharia para prestação dos serviços de Elaboração de Projeto Conceitual, Básico e Executivo para Implantação do Anel Viário de Cordeirópolis (contorno), com extensão estimada de 14,785 km."
 Contratada: Engefig Engenharia Ltda
 Prazo de Vigência: 90 (noventa) dias, a iniciar em 11/07/2023 e a terminar em 08/10/2023.
 Processo Mãe nº 1199/2021
 Processo Administrativo nº 8021/2023

Termo de Aditamento de Valor nº 111/2023 ao Contrato nº 029/2023

Data: 10 de julho de 2023
 Objeto: "Pavimentação da Avenida Presidente Vargas – Fase III."
 Contratada: F.P.F Construções e Serviços Ltda EPP
 Valor do Aditamento: R\$513.462,23
 Processo Mãe nº 8812/2022
 Processo Administrativo nº 7092/2023

Secretaria Municipal de Administração
 Setor de Compras
 Divisão de Licitações - Contrato

ATOS DO PODER LEGISLATIVO**ATO DO PRESIDENTE Nº 12, DE 03 DE AGOSTO DE 2023**

"DISPÕE SOBRE A SUSPENSÃO DO CÔMPUTO DO PERÍODO DE 28 DE MAIO DE 2020 A 31 DE DEZEMBRO DE 2021 PARA A CONCESSÃO DE DETERMINADOS BENEFÍCIOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

CONSIDERANDO que ao art.8º, inciso IX, da Lei Complementar nº 173, de 27 de maio de 2020, excluiu o período de 28 de maio de 2020 a 31 de dezembro de 2021 como período aquisitivo necessário exclusivamente para a concessão de anuênios, triênios, quinquênios, licenças-prêmio e demais mecanismos equivalentes que aumentem a despesa com pessoal em decorrência da aquisição de determinado tempo de serviço, sem qualquer prejuízo para o tempo de efetivo exercício, aposentadoria, e quaisquer outros fins;

CONSIDERANDO que a Procuradoria Geral do Estado de São Paulo ingressou com medida judicial perante o Supremo Tribunal Federal (Reclamação nº 61.246) questionando a decisão do Tribunal Pleno do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo acerca da contagem de tempo no período da pandemia para os fins de direitos de servidores, proferida nos TCs nº 6395.989.23 e 6449.989-23;

CONSIDERANDO que o Exmo. Sr. Ministro do Supremo Tribunal Federal Alexandre de Moraes deferiu liminar na ação proposta determinando a suspensão imediata dos efeitos da decisão proferida pelo Tribunal de Contas do Estado – TCs nº 6395.989.23 e 6449.989-23;

CONSIDERANDO finalmente o Comunicado nº 29 emanado pelo TCESP publicado em 28/07/2023, determinando aos Poderes e Órgãos jurisdicionados de não adotarem o entendimento anterior e não computarem o período de 28 de maio de 2020 a 31 de dezembro de 2021 para efeito de concessão de determinados benefícios;

RESOLVE:

Art. 1º. Fica **SUSPENSO**, até que sobrevenha outra decisão da Suprema Corte, o cômputo do período de 28 de maio de 2020 a 31 de dezembro de 2021 para a concessão de anuênios, triênios, quinquênios, licenças-prêmio e demais mecanismos equivalentes que aumentem a despesa com pessoal em decorrência da aquisição de determinado tempo de serviço, sem qualquer prejuízo para o tempo de efetivo exercício, aposentadoria, e quaisquer outros fins.

Art. 2º. Publique-se nos locais de costume, fazendo-se efeitos imediatos.

Cordeirópolis, 03 de agosto de 2023.

VER. JOSE ANTONIO RODRIGUES
 PRESIDENTE

**MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO**

CMSE - 2ª RM - 14ª CSM
 7ª Delegacia de Serviço Militar

COMUNICADO

A **Junta de Serviço Militar**, solicita o comparecimento dos cidadãos abaixo relacionados, para tratarem de assuntos de seus interesses:

1. ALAN ROCHA DA SILVA
2. ALEX SANDRO ARCANJO
3. EDSON JOSÉ DA SILVA
4. GABRIEL AUGUSTO MENDES DOMINGUES
5. JOELSON FRANÇA DE ANDRADE
6. JOSÉ CARLOS FANTINO
7. JULIMAR DA SILVA
8. KAIKI DOS SANTOS SILVA
9. LEANDRO SANTOS CORREIA
10. LUIZ PAULO DE MELO BRISOTTO
11. MARCELO DOS SANTOS OLIVEIRA
12. MATHEUS CUSTODIO OLIVEIRA
13. MICHEL SERDAN FERREIRA GOMES

MARCIA AP. FERNANDES LUCKE
 SECRETÁRIA DA JSM/045